



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

**APROVADO**

22 NOV. 2022

Projeto de Lei nº 041/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providencias.

*A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

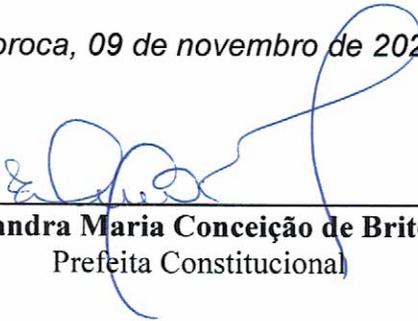
*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, até o limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa Fixada no orçamento.*

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA

*Itapororoca, 09 de novembro de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

***Justificativa ao Projeto de Lei Nº 041/2022.***

Considerando que a arrecadação geral do município prevista no orçamento foi de R\$ 57.000.000,00, e que até o dia 31/10/2022, já foi arrecadado R\$ 60.957.413,31 e considerando pela Receita ocorrida no exercício anterior, que teremos receita no mês de novembro e dezembro entorno de R\$ 10.835.000,00, temos uma previsão final de arrecadação de R\$ 71.792.413,31, provocando um excesso de R\$ 14.792.413,31, equivalente a 25,95%, então de forma prudente, solicitamos a esta MM. Câmara Municipal, autorização para suplementação de seu orçamento em 20%, para atendermos as aplicações que se fazem necessárias em virtude do excesso de arrecadação.

Registramos ainda não haver impacto de despesa em virtude de tratar-se de uma situação de excesso de receita.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA

*Itapororoca, 09 de novembro de 2022.*

---

**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional